

FY 24

scancash |  scansource®

# REGULAMENTO



scancash

Olá,

Temos o prazer de convidar a sua  
empresa a participar do PROGRAMA  
DE RECOMPENSAS





## o que pretendemos?

Ajudar nossos parceiros a se tornarem exponenciais em seus ramos de atuação e proporcionar aos integrantes um ambiente de valorização, capacitação, estimulação e apoio.

## objetivo do programa

Ser simples, consistente, previsível, lucrativo e vai garantir que você tenha a melhor experiência ao estabelecer uma parceria de negócios com a ScanSource.



# Quais os **benefícios** de se tornar um membro **SCANCASH** **FY24?**



Soluções únicas  
combinando diferentes  
tecnologias



Benefícios adicionais  
exclusivos para canais Elite



Universidade  
ScanSource Capacitação  
de colaboradores



Plataforma My  
ScanSource Gestão de  
seu negócio  
em um único lugar



Ofertas Financeiras  
Maximização do poder  
de compra de seus  
clientes



Capacidade  
Operacional  
Potencialização de suas  
rotas de mercado



Suporte da  
ScanSource Equipe  
dedicada  
de suporte



Responsabilidade  
Social Ações que  
apoiam quem mais  
precisa



Sabemos que nosso sucesso é resultado direto da lealdade, persistência e excelência de nossa comunidade de canais.

Faça parte desta comunidade que está transformando o país por meio da tecnologia.

**Paulo Roberto**

PRESIDENTE  
SCANSOURCE





PROGRAMA DE  
RECOMPENSAS

# scancash

- 1 Objetivo
- 2 Investimento da ScanSource
- 3 Regras do SCANCASH
- 4 Vigência do programa
- 5 Privacidade
- 6 Como aderir
- 7 Disposições finais



# scancash

## 1 Objetivo

Por que precisamos que você entenda esse documento?

Esse regulamento estabelece formalmente os benefícios e compromissos entre nós, ScanSource e você, Revendedora.



# scancash

## 2 Investimento da Scansource

Forneceremos todo suporte através dos nossos programas de desenvolvimento do **PROGRAMA SCANCASH:**

FUNDOS DE SCANCASH

BENEFÍCIOS ADICIONAIS

EXCLUSIVO  
CANAL ELITE

### ACELERADORES



ACELERADOR 1  
De R\$ 1,00 até R\$ 2.219.999,99



ACELERADOR 2  
De R\$ 2.220.000,00 até R\$ 3.699.999,99



ACELERADOR 3  
De R\$ 3.700.000,00 até R\$ 7.399.999,99



ACELERADOR 4  
A partir de R\$ 7.400.000,00

⚠ As faixas estipuladas nas categorias ACELERADOR 1, 2, 3 e 4 referem-se ao valor líquido de vendas da ScanSource (descontado tributos e comissão da Revendedora quando for faturamento direto).



# scancash

## 2 Investimento da Scansource

### FUNDOS DE SCANCASH



PERÍODO DE APURAÇÃO  
01/07/2023 a 30/06/2024



AÇÕES ELEGÍVEIS  
Compras de produtos de fabricantes conforme tabela

VENDEDOR SCANCASH



Cisco, Dell, Fortinet, HPE (Aruba e HIT)	0.75%	1.00%	1.50%	2.00%
Vmware, Zebra	0.55%	0.70%	1.10%	1.50%
A10, Apc, Avaya, Axis, Check Point, Commvault, Extreme, Jabra, Nvidia, Poly, Ruckus, Kaspersky, SonicWall, Sophos	0.30%	0.45%	0.85%	1.25%
Dell Client, Hp Inc, Lenovo, Microsoft*, Veritas, Oracle, Microsoft-CSP, Ivanti	0.20%	0.30 %	0.40%	0.50%
Elgin, Bematech, Honeywell, Trellix, Trend Micro, Datalogic	0.25%	0.25%	0.25%	0.25%
Adobe	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%

RESGATE



- Compras de produtos diretamente com a ScanSource.
- Compensar o pagamento de reembolsos.



Vendas referente à Microsoft SLPA não são elegíveis no programa.



A SCANSOURCE poderá alterar a qualquer momento e a seu livre e exclusivo critério as fábricas e/ou os percentuais de aceleradores da tabela acima.



# scancash

## 2 Investimento da ScanSource

### BENEFÍCIOS ADICIONAIS

 EXCLUSIVO  
CANAL ELITE



PERÍODO DE APURAÇÃO  
01/07/2023 a 30/06/2024



AÇÕES ELEGÍVEIS  
Compras de produtos de fabricantes vide tabela

VENDEDOR SCANCASH

APC, Avaya, Axis ,Check Point, Cisco, Commvault, Dell, Extreme, Fortinet, HPE (Aruba e HIT), Jabra, Kaspersky, Nvidia, Poly, Ruckus, Sonicwall, Vmware e Zebra



0.25%



0,25%



0,25%



0,25%



# scancash

## 3 Regras do PROGRAMA SCANCASH

FY 24

3.1 QUANTO POSSO RESGATAR?

Até 100% dos valores, mensalmente e/ou ao final do período para aquisição de novos produtos da ScanSource.

3.2 QUAIS AS CONDIÇÕES PARA O RESGATE?

O resgate do benefício somente ocorrerá após a computação do efetivo pagamento das compras que geraram a verba. Em caso de compras parceladas, o resgate será realizado de forma proporcional a cada parcela à medida que os pagamentos forem sendo realizados.

3.3 QUANDO PERCO O DIREITO DO RESGATE DA VERBA?

Com o atraso de pagamento das compras superiores a 90 dias, você perde o direito de resgatar o benefício inicialmente gerado com a compra em atraso, ainda que haja quitação posterior.

3.4 COMO FAÇO PARA RESGATAR?

Os resgates deverão ser realizados exclusivamente via portal. As solicitações estão sujeitas à prévia aprovação da ScanSource, observadas as regras do programa. Os repasses serão exclusivamente via crédito em compras futuras ou através de depósito em conta, a livre critério da ScanSource, Considerando a modalidade do benefício ora estipulado neste Programa, não será permitida a emissão ou autorização da emissão de quaisquer tipos de documentos caracterizando cobrança bancária, bem como promover o desconto de títulos ou, ainda, de gravar ou onerar a qualquer título neste sentido.



# scancash

## 3 Regras do PROGRAMA SCANCASH

FY 24

3.5  
QUAL O VALOR  
MÍNIMO PARA  
RESGATE?

**R\$ 500,00**

Solicitações de resgate em menor valor serão avaliadas no último bimestre de vigência do Programa e estarão sujeitas à aprovação.

3.6  
QUAL O PRAZO  
LIMITE PARA OS  
RESGATES?

Atendidas as condições de liberação da sua verba, você poderá resgatá-la em até 90 dias da data de vencimento da última parcela referente ao último pedido realizado dentro da vigência do programa. Após este período, os fundos expiram automaticamente, e você não poderá mais resgatá-los

3.7  
ONDE POSSO  
CONSULTAR  
MEU SALDO?

Em nosso portal [My ScanSource](#).



# scancash

## 3 Regras do PROGRAMA SCANCASH

FY 24

3.8  
O QUE NÃO  
SERÁ  
COMPUTADO?

Compras com margem abaixo do praticado pela ScanSource:

Condições especiais de negociação em que os valores acordados entre a Revendedora e a Distribuidora estejam com as margens abaixo do praticado pela ScanSource, podem não ser contabilizadas para apuração, porém serão documentadas entre as partes com antecedência.

Compras via Supply Chain Provider:

Compras realizadas via divisão de Supply Chain Provider (SCP) da ScanSource.

3.9  
OUTRA  
EMPRESA DO  
MESMO GRUPO  
PODERÁ FAZER  
O RESGATE?

Sim, será autorizado nas seguintes condições:

- Sujeitos à análise de viabilidade e a livre critério da ScanSource.
- Os resgates somente poderão ser realizados para as empresas indicadas por você no ato de sua inscrição no Programa.
- A comprovação de grupo empresarial é de responsabilidade da Revendedora.
- Sua empresa deverá manter o cadastro das empresas do grupo empresarial atualizado no Programa, sob pena de não poder resgatar o benefício entre as empresas do seu grupo.

3.10  
CÓDIGO DE  
CONDUTA DA  
SCANSOURCE

Sua empresa é integralmente responsável por conduzir suas práticas de negócios de acordo com o [Código de Conduta da ScanSource](#), bem como conforme as políticas determinadas pelos respectivos fabricantes dos produtos comercializados.



# scancash

## 4 Vigência do programa



Período do PROGRAMA SCANCASH | Edição 2024

01/07/2023

30/06/2024

Por se tratar de um programa de incentivo, as condições e benefícios podem ser alterados ao longo do programa ou até mesmo cancelado, sem que gere qualquer indenização ao Revendedor.



Caso seja identificada alguma fraude e/ou em casos em que tenha sido decretada falência ou deferida recuperação judicial da sua empresa, a mesma será automaticamente excluída do **PROGRAMA SCANCASH | Edição 2024**, com a perda integral dos benefícios eventualmente acumulados até a data do cancelamento.



# scancash

## 5 Privacidade

Os termos deste programa e qualquer informação trocada entre ScanSource e Revendedora, a partir desta data, serão considerados informações confidenciais. Sua empresa deve manter o mais absoluto sigilo sobre estas informações.

Você é responsável por restringir o acesso às informações confidenciais aos seus diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo informá-los da existência do **PROGRAMA SCANCASH | Edição 2024** e da natureza destas informações.

É uma obrigação sua não divulgar, por nenhum motivo, qualquer tipo de informação de negócios referente ao **PROGRAMA SCANCASH | Edição 2024**, assim como qualquer informação sobre clientes, preços, documentos que estejam envolvidos dentro de qualquer transação comercial entre a Distribuidora e a Revendedora.



# scancash

## 6 Como aderir



Dar aceite online aos termos e cláusulas deste Regulamento



Preenchimento dos dados cadastrais e de negócios

Os benefícios do **PROGRAMA SCANCASH | Edição 2024** estarão disponíveis a partir da data de adesão da sua empresa ao programa:



**ADESÃO ATÉ**

**20/10/2023**

Contabilizados os resultados retroativos à julho de 2023.



**ADESÃO APÓS**

**21/10/2023**

Contabilizados os resultados a partir desta data.



Não haverá contagem de valores retroativos.



O convite para o **PROGRAMA SCANCASH | Edição 2024** tem validade de 3 meses após o envio. Caso não seja feita adesão ao programa dentro desse período, não será possível fazê-lo posteriormente.



# scancash

## 7 Disposições gerais

Por fim, você declara que:

- ✓ Recebeu a documentação do **PROGRAMA SCANCASH | Edição 2024**.
- ✓ Foram respondidas todas as dúvidas e questionamentos referentes às obrigações e benefícios do programa.
- ✓ Tem interesse em trabalhar com a ScanSource conforme as regras que o **PROGRAMA SCANCASH | Edição 2024**.
- ✓ Assina o documento com a intenção de formalizar a relação de negócios a partir desta data.

Aceitar as condições comerciais definidas.



# scancash

Ao aderir ao **REGULAMENTO DO PROGRAMA SCANCASH | Edição 2024**, sua empresa (REVENDEDOR) concorda com as condições apresentadas por nós (DISTRIBUIDORA):

**SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.**

---

Endereço | Avenida Sete de Setembro, 2451, 5º andar Rebouças - Curitiba-PR | CEP 80230-010

CNPJ | 05.607.657/0001-35